**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 300, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

Prorroga o prazo previsto na Portaria Presidencial CAU/SP nº 289, de 26 de abril de 2021, que institui Comissão de Sindicância Investigativa para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2021 e nomeia seus membros.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 289, de 26 de abril de 2021, que institui Comissão de Sindicância Investigativa para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2021 e nomeia seus membros; e

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa, em documento datado de 18 de maio de 2021, de prorrogação do prazo de vigência da Comissão, tendo em vista que o prazo previsto na Portaria Presidencial CAU/SP nº 289, de 26 de abril de 2021, se encerrará em 25 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1ºProrrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 26 de maio de 2021, o prazo de vigência da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 289, de 26 de abril de 2021, para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, constantes do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2021.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP nº 289, de 26 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 21 de maio de 2021.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP